

Promotoria de Justiça da 24ª Zona Eleitoral

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE  
BEBEDOURO**

**Ofício n. 829/24**

AO

EXMO. SR.

**EDGAR CHELI JUNIOR**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO

**Ref. Procedimento Administrativo de  
acompanhamento de Instituições n. 1229.0000002/2024**  
(pede-se o uso desta referência)

Envio de recomendação administrativa

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a **recomendação** que segue anexa, para ciência e providências ora recomendadas, solicitando-lhe que, **no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste**, INFORME DE MANEIRA CLARA E EXPLÍCITA SE ACOLHERÁ OU NÃO a recomendação administrativa do Ministério Público Eleitoral.

Consigna-se que o **silêncio será entendido como não acatamento da recomendação** (*“Art. 11. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação”* Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público).

Atenciosamente,

Bebedouro, data da assinatura digital.

---

---

Promotoria de Justiça da 24ª Zona Eleitoral

## HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA

*Promotor de Justiça Eleitoral*

---

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA**, em 28/06/2024 às 16:58.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **1229.0000002/2024** e código 90fd1ae3-3203-4874-85b4-148eac1d7715

---